



AVANTE 70

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

GABINETE DO VEREADOR PROF. MANUEL SITUBA

PROJETO DE LEI Nº 002 /2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Comissão de Comissões Competentes
24/02/2022

[Handwritten signature]
Secretário (a)

“Institui a mudança da data do brasão do município de Tefé e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tefé aprovou, e sanciono a presente.

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Tefé a mudança da data do brasão do município de Tefé, realizando a mudança da data de **1885** para **1855**, por uma questão de retificação histórica.

Art. 2º - Determinar a utilização da data corrigida para 1855 de acordo com a escrita por extenso da realização do concurso realizado no período.

Art. 3º - Determinar a todos os órgãos públicos e autarquias municipais bem como as repartições públicas a utilização corrigida, na qual se refere do Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 23 de fevereiro de 2022.

[Handwritten signature]
RAIMUNDO MANUEL DE ARAUJO SITUBA
- VEREADOR - AVANTE -

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

23 FEV 2022

HORA: 12:55
VISTO: Milena

JUSTIFICATIVA

O município de Tefé está localizado a 522 km de Manaus da capital do Estado do Amazonas, sendo uma das principais cidades do estado por sua geografia, riquezas naturais e polo econômico. É um dos grandes centros comerciais da região do Médio Solimões; todavia, tem sido questionada quanto a idade da elevação à categoria de Município, visto que conta-se 166 anos de emancipação com data de 15 de junho de 1855, mas o brasão, símbolo do município apresenta uma data não condizente com a idade apresentada pelo município, constando no brasão municipal o ano de “1885”.

Diante deste imprecisão, as professoras da Coordenação de História da SEMMEC/Tefé, Elane Cristina Araújo da Silva e Laisse Wladia Ferreira da Silva começaram a fazer um estudo e pesquisa, na perspectiva de encontrar as respostas corretas para a problemática apresentada e solucionar o empecilho. Após ampla pesquisa e estudo foram encontrados documentos oficiais que grafam a data de 15 de junho de 1855, sendo que houve um equívoco na grafia da data no brasão, datando “15 de junho de 1885”, onde deve-se constar “15 de junho de 1855”.

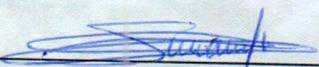
Perante o que buscamos apresentar à esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei vem com a intenção de corrigir a data apresentada no brasão de **15 de junho de 1885** para a data correta de **15 de junho de 1855**, visto que este brasão representa a identidade do município e deve ser corrigido como apresentado no documento em anexo utilizado no dia da realização do concurso, que consta em sua escrita por extenso a data correta da emancipação do município de Tefé.

O presente Projeto de Lei, ao instituir a grafia com a data correta no brasão do município eleva com maior confiabilidade a nossa própria história e chancela a identidade do município de Tefé.

N. Termo,

P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, 23 de fevereiro de 2022.


MANUEL RAIMUNDO DE ARAUJO SITUBA
Vereador – AVANTE